



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATO PRESI 1290

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0017143-68.2015.4.01.8000, RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, III, “c”, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Resolução nº 12/2011-TRF, o servidor LUIZ OCTÁVIO FERREIRA AQUINO SOBRAL, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “A”, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Jequié, para a Subseção Judiciária de Feira de Santana, a partir de 10/08/2015.

II- REMOVER, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, III, “c”, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Resolução nº 12/2011-TRF, a servidora PATRÍCIA DE ARAUJO BRITO, Analista Judiciária, Área Judiciária, Classe “A”, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Sede da Seção Judiciária do Estado da Bahia para a Subseção Judiciária de Jequié, a partir de 10/08/2015.

III- REMOVER, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, III, “c”, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Resolução nº 12/2011-TRF, a servidora MILENA VINHAS DA SILVA, Analista Judiciária, Área Judiciária, Classe “A”, Padrão 05, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Feira de Santana para a Sede da Seção Judiciária do Estado da Bahia, a partir de 10/08/2015.

IV- CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito aos servidores LUIZ OCTÁVIO FERREIRA AQUINO SOBRA e PATRÍCIA DE ARAUJO BRITO, a partir das supracitadas datas, consoante o disposto no art. 18 da Lei 8.112/1990.

Publique-se.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 04/08/2015, às 14:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portalthrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0973768** e o código CRC **74DD88FA**.